

DECRETO N° 217 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e...

Considerando que o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.41, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, conforme preceitua a alínea “i” do artigo 5º do Decreto Lei supra mencionado;

Considerando que o Município de Itapagipe tem por objetivo a abertura e melhoramento de via pública;

Considerando que, conforme levantamento da Secretaria de Obras do Município, se faz necessária a aquisição do imóvel para complementação da área necessária a abertura e melhoramento de via pública;

Considerando que, a área pretendida pelo Município não está sendo utilizada ou explorada pelos então proprietários;

Considerando que, o Poder Público sempre busca proceder de modo rápido e eficaz o melhor ao Município;

Considerando a existência de dotação orçamentária própria, bem como de disponibilidade financeira para efetiva medida expropriatória.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel:

Um terreno urbano, situado nesta cidade e comarca de Itapagipe-MG, no Bairro Centro, Matrícula nº 10.101 do CRI de Itapagipe-MG, de propriedade de Augusto Simões Vasconcelos e Rejaine Aparecida Tavares, composto do Lote 01, da Quadra 38, com área de 206,25 m² (duzentos e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com a seguinte descrição: mede-se 17,50 metros de frente para a Avenida Um; pelo lado direito mede-se 9,50 metros com a Rua Dez; pelo lado esquerdo mede-se 14,07 metros com o Lote 06; aos fundos mede-se 18,09 metros com a Avenida Contorno (Prefeitura de Itapagipe-MG).

Art. 2º - O imóvel desapropriado será utilizado para a abertura e melhoramento de via pública.

Art. 3º - Fica declarada a urgência da medida.

Art. 4º - Esta desapropriação efetivar-se-á mediante acordo ou processo judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe, 07 de março de 2012.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal